



## AUTÓGRAFO Nº 6.794 de 05 de setembro de 2023



“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023)”

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 3.786.253,25 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

| Ficha | Fonte | U.O.                                         | Valor        |
|-------|-------|----------------------------------------------|--------------|
| 249   | 1     | Secretaria Municipal de Governo              | 419.263,38   |
| 442   | 1     | Fundo Municipal de Assistência Social        | 221.939,94   |
| 472   | 1     | Secretaria Municipal de Cultura              | 309.049,93   |
| 673   | 1     | Procuradoria Geral do Município              | 1.500.000,00 |
| 674   | 1     | Procuradoria Geral do Município              | 650.000,00   |
| 791   | 1     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços | 86.000,00    |
| 794   | 3     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços | 210.000,00   |
| 796   | 3     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços | 65.000,00    |
| 798   | 3     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços | 65.000,00    |
| 802   | 3     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços | 260.000,00   |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 2.236.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

| Ficha | Fonte | U.O.                                         | Valor        |
|-------|-------|----------------------------------------------|--------------|
| 672   | 1     | Procuradoria Geral do Município              | 2.150.000,00 |
| 806   | 1     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços | 86.000,00    |

- b) Provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- c) Provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$950.253,25 (novecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 96CM-H99R-U910-6DE1 -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=96CMH99RU9106DE1>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 96CM-H99R-U910-6DE1**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 96CM-H99R-U910-6DE1 -  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>